

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0038/2022
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Groaíras e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0041/2022

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/041/2022)
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> - Não existe Licença de Operação da SEMACE para o SAA de Groaíras (Sede) e Localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos; - No universo de 3.444 ligações de água no SAA de Groaíras (Sede) e Localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos, não foram identificadas nenhuma ligação enquadrada na Tarifa Social; - Não há macromedição entre a captação e ETA; - No croqui do SAA de Groaíras e Localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos, consta que os poços PT-01 e PT-02 estão desativados, porém durante a inspeção de campo foi mencionado que os poços operam de forma Sazonal.
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE deve providenciar a licença de operação do SAA de Groaíras e Localidades de Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos.</p> <p>R2 - A CAGECE procure elaborar um cadastramento dos usuários da Tarifa Social;</p> <p>R3 - A CAGECE deve providenciar a macromedição entre a captação e ETA;</p> <p>R4 - A CAGECE procure informar no cadastro o uso sazonal desses poços, além de tomar medidas para manter suas instalações em condições mínimas de preservação.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alexandre Caetano da Silva		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	031-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 28/11/2022	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____